

# Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso



## CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



**OUVIDORIA**  
[www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br)

## O QUE A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL FAZ POR VOCÊ

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Na Carta da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), você encontrará os serviços que oferecemos e como acessá-los.

Bem informado, você poderá melhor exercer sua cidadania ao acompanhar a execução das ações governamentais e avaliar os nossos compromissos assumidos. O foco é a transparência das informações do governo e a participação social.

A Ouvidoria da FUNAP/DF é uma Ouvidoria Especializada que trabalha para facilitar o contato entre os cidadãos e o Governo do Distrito Federal, atuando no âmbito das questões que envolvam sua área de competência, como a inclusão e reengração social das pessoas presas, desenvolvimento de programas voltados à capacitação profissional dos apenados, promoção de oportunidades de trabalho mediante convênios com empresas públicas e privadas, elaboração de projetos que fomentem a elevação da escolaridade, bem como a prestação de apoio social às famílias dos apenados.

Nossa Ouvidoria está pronta para receber suas demandas e opiniões também sobre esta Carta. – Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviço ao Cidadão – acesse o link <https://goo.gl/7UdMD2>.

Para registrar reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviços acesse o sistema de Ouvidoria DF – [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br)

Após a leitura, solicite, questione e colabore. As informações aqui prestadas irão facilitar seu dia a dia.

## **OFERTA DE VAGAS DE TRABALHO EXTERNO (EXTRAMUROS)**

- 1. Destinatários:** Sentenciados que cumprem pena no Distrito Federal no regime semiaberto com trabalho externo autorizado pela Vara de Execução Penal do DF e para sentenciados que cumprem regime aberto.
  
- 2. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** FUNAP/DF, SEAPE (semiaberto) e Órgãos e Empresas que contratam com a FUNAP com oferta de vagas de trabalho para mão de obra prisional.
  
- 3. Descrição do serviço:** Inclusão do reeducando no mercado de trabalho. Quando o reeducando recebe a concessão do benefício para o trabalho externo ou está cumprindo regime aberto, a FUNAP/DF passa a atuar como intermediadora na alocação da mão de obra dos apenados no mercado de trabalho por meio de contratos com órgãos públicos, empresas privadas e terceiro setor.
  
- 4. Requisitos:**
  - Estar cumprindo pena no sistema prisional do Distrito Federal, seja no regime semiaberto, com autorização para o trabalho externo via FUNAP/DF ou no regime aberto;
  - Estar de posse dos documentos pessoais como identidade e CPF.
  
- 5. Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:**
  - Estar de posse do RG e CPF (Exigência das Instituições da Intuição Bancária para abertura de contas - trabalho).
  - Preencher o requerimento de solicitação de trabalho na sede da FUNAP ou enviar o requerimento preenchido por meio dos estabelecimentos penais do DF para a FUNAP/DF;
  
- 6. Custos do serviço prestado:** Não há custos para o sentenciado.
  
- 7. Forma de prestação dos serviços:** por meio de atividades diversas exercidas nos locais que contratam a mão de obra carcerária por meio da FUNAP/DF, sendo necessário o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) se o

trabalho a ser executado assim o exigir. As Atividades desempenhadas estão descritas no Decreto nº 24.193, de 05 de novembro de 2003 (Reintegra Cidadão).

**8. Locais e formas de acesso ao serviço (presencial, telefone, internet):**

- Endereço FUNAP: SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 – Térreo – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020.
- Correio eletrônico: [dirasp.funap@sejus.df.gov.br](mailto:dirasp.funap@sejus.df.gov.br)
- Telefones: 3575-9598 / 3575-9601 / 3575-9599.
- Acesso a ficha de cadastro disponibilizada no link <https://forms.gle/ximJPdXXCpXJmUh98>;

**9. Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução:**

- 1º Preencher requerimento de solicitação de trabalho;
- 2º Ser inserido na lista de espera;
- 3º Aguardar a vaga de trabalho;
- 4º Estar de posse dos documentos pessoais para abertura de conta salário.

**10. Horário de atendimento:** Na sede da FUNAP: de 8h às 12h e 14h às 17h.

**11. Endereço do local:** Endereço FUNAP: SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 – Térreo – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020

**12. Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

- Presencialmente ou por meio dos telefones 35759598 / 35759601 / 35759599;
- Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (<https://www.e-sic.df.gov.br/Sistema//site/Default.aspx>)

**13. Prioridades de atendimento:** Casos de vulnerabilidade social ou com alguma qualificação profissional que seja solicitada pelo órgão ou empresa que contrata mão de obra com a FUNAP/DF.

**14. Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** atendimento presencial.

**15. Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:** Ouvidoria, através do telefone 162 ou do site [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br).

**16. Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

- Decreto nº 24.193, de 05 de novembro de 2003 (Reintegra Cidadão);
- Decisão Judicial da Vara de Execuções Penais que concede autorização para o Trabalho Externo via FUNAP/DF para os sentenciados que cumprem regime semiaberto.

## **VAGAS DE TRABALHO OFERTADAS PELA FUNAP/DF DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS (TRABALHO INTRAMUROS)**

- 1. Destinatários:** Sentenciados que cumprem pena nos estabelecimentos penais do Distrito Federal
- 2. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** FUNAP, SEAPE, Empresas e Instituições parceiras.
- 3. Descrição do serviço:** Oferta de vagas de trabalho pela própria FUNAP ou empresas ou instituições parceiras em oficinas profissionalizantes ou na área agrícola.
- 4. Requisitos:** ser selecionado e classificado na Unidade Penal, conforme Ordem de Serviço nº 75/2019 - SSP/SESIPE; estar de posse dos documentos pessoais de identidade e CPF para abertura de conta salário e poupança; e ser contratado pela FUNAP/DF.
- 5. Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:** Possuir documentos pessoais de identidade e CPF e ser selecionado pela Unidade Penal.
- 6. Custo:** Atendimento gratuito.
- 7. Formas de prestação do serviço:** Presencial.

- 8. Locais e formas de acesso ao serviço:** Por meio da Gerência de Assistência ao Interno, chefias de pátio ou núcleo de ensinos dos estabelecimentos penais do DF, de forma presencial.
- 9. Horário de atendimento:** Conforme horário de expediente dos estabelecimentos penais.
- 10. Endereço do local:** Oficinas administradas pela FUNAP nos estabelecimentos penais do DF e Área Agrícola;
- 11. Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:** por meio da Gerência de Assistência ao Interno, Chefias de Pátio ou Núcleo de Ensinos dos estabelecimentos penais do DF.
- 12. Prioridades de atendimento:** não há
- 13. Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** Presencialmente
- 14. Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações (Ouvidoria):** Ouvidoria, através do telefone 162 ou do site [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br).
- 15. Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**
  - Ordem de Serviço nº 75/2019 - SSP/SESIPE.

## **OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VISANDO A QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO**

- 1. Destinatários:** Sentenciados do Sistema Prisional do Distrito Federal
- 2. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** O serviço poderá ser prestado pela própria FUNAP/DF ou em parceria com instituições públicas ou privadas.

3. **Descrição do serviço:** Cursos de qualificação profissional voltados ao mercado de trabalho nas oficinas permanentes da FUNAP, como marcenaria, serralheria, corte e costura industrial, práticas agrícolas ou nas oficinas de produção comercial implantadas em parceria com a iniciativa privada.
4. **Requisitos:** Oferta de vagas para cursos profissionalizantes por meio da FUNAP ou por parceiros da entidade:
  - No caso dos reeducandos que cumprem pena no fechado ou semiaberto sem benefícios externos: deve ser selecionado pela Unidade Penal e estar de posse do número do CPF;
  - No caso de sentenciados que cumprem pena no semiaberto com trabalho externo ou no aberto: deve ser selecionado por meio da FUNAP/DF (aberto) e estar de posse dos documentos pessoais.
5. **Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:** Ofertas de vagas e documentos de identificação pessoal, como Carteira de Identidade e CPF.
6. **Custos do serviço prestado:** O serviço é gratuito para o sentenciado selecionado.
7. **Forma de prestação dos serviços:** Cursos profissionalizantes com aulas teóricas e práticas presenciais.
8. **Locais e formas de acesso ao serviço:**
  - No intramuros: o acesso será por meio da Gerência de Assistência ao Interno, chefias de pátio ou núcleo de ensinos dos estabelecimentos penais do DF.
  - No extramuros: os contatos serão realizados por meio de telefone da FUNAP, conforme números disponíveis nas fichas de cadastros dos sentenciados.
9. **Horário de atendimento:**
  - No intramuros: Conforme horário de expediente dos estabelecimentos penais.
  - No extramuros: Conforme horário de expediente da FUNAP.
10. **Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**
  - Presencialmente na Gerência de Assistência ao Interno, junto às chefias de pátio ou no Núcleo de Ensinos dos estabelecimentos penais do DF;
  - Presencialmente na FUNAP/DF no endereço: SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 – Térreo – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020, no horário de atendimento: de 8h às 12h e 14h às 17h;
  - Por telefone: 3575-9598 / 3575-9601 / 35759599;

- Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (<https://www.e-sic.df.gov.br/Sistema//site/Default.aspx>).

- 11. Prioridades de atendimento:** não há
- 12. Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** atendimento presencial
- 16. Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:** Ouvidoria, através do telefone 162 ou do site [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br).
- 13. Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**
  - Ordem de Serviço nº 75/2019 - SSP/SESIPE

### **ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**

- 1. Destinatários:** Atendimento psicossocial para o sentenciado que cumpre pena no semiaberto com trabalho externo deferido pela Vara de Execução Penais - VEP ou no regime aberto e que esteja contratado pela FUNAP/DF
- 2. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** FUNAP, Universidade Católica e Parceiros.
- 3. Descrição do serviço:** Atendimento psicossocial com profissionais e entidades parceiras da FUNAP/DF, conforme solicitação do reeducando e/ ou familiares ou conforme orientação do executor de contrato que trabalhe diretamente com o reeducando, desde que haja o interesse deste.
- 4. Requisitos:** Estar contratado para trabalho pela FUNAP/DF ou aguardando a vaga de emprego.
- 5. Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:** Solicitação do sentenciado.
- 6. Custos do serviço prestado:** Não há custos para o sentenciado
- 7. Forma de prestação dos serviços:** atendimentos individuais ou em grupos.
- 8. Locais e formas de acesso ao serviço (presencial, telefone, internet):** O serviço é oferecido na sede da FUNAP ou no local de trabalho quanto há anuência do executor do contrato, e conforme solicitação do sentenciado e/ ou dos familiares, desde que haja o interesse deste.



9. **Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução:** sem prazo determinado.
10. **Horário de atendimento:** conforme agendamento prévio.
11. **Endereço do local:** FUNAP: SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 – Térreo – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020 ou no local de trabalho.
12. **Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**
  - Correio eletrônico: [dirasp.funap@sejus.df.gov.br](mailto:dirasp.funap@sejus.df.gov.br);
  - Telefones: 3575-9598 / 3575-9601 / 3575-9599;
  - Presencialmente na FUNAP.
13. **Prioridades de atendimento:** Casos de vulnerabilidade psicossocial.
14. **Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** atendimento presencial
15. **Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:** Ouvidoria, através do telefone 162 ou do site [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br).
16. **Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**
  - Convênio com a Universidade Católica para oferta de atendimento psicológico (<http://www.funap.df.gov.br/n-004-2019-acordo-de-cooperacao-tecnica/>).

## **OFERTA DE MÃO DE OBRA DE SENTENCIADOS QUE CUMPREM PENA DO DISTRITO FEDERAL**

1. **Destinatários:** Órgãos Públicos e Empresas e Instituições Públicas e Privadas.
2. **Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** FUNAP/DF, SEAPE (regime semiaberto), Órgãos, Instituições e Empresas que contratem com a FUNAP/DF.
3. **Descrição do serviço:** Oferta de mão de obra para serviço previamente definido entre as partes contratantes ou; no caso dos órgãos públicos, os serviços são definidos no Decreto nº 24.193, de 05 de novembro de 2003 (Reintegra Cidadão).

4. **Requisitos:** Atender o Chamado Público da FUNAP (empresas ou instituições privadas) apresentando os documentos solicitados e contratar os serviços de oferta de mão de obra meio da FUNAP/DF.
5. **Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:** Conforme orienta o Chamamento Público publicado no DODF e no site da FUNAP/DF (<http://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>) ou conforme a Lei de Licitações (órgãos públicos);
6. **Custos do serviço prestado e a gratuidade, quando for o caso:** a depender da quantidade de sentenciados objetos do contrato ou do serviço prestado.
7. **Forma de prestação dos serviços:** presencial.
8. **Locais e formas de acesso ao serviço (presencial, telefone, internet):**
  - Solicitação por meio de processo no SEI a ser enviado à FUNAP/DIREX ou FUNAP/NUCONV;
  - Solicitação via e-mail: [direx.funap@sejus.df.gov.br](mailto:direx.funap@sejus.df.gov.br);
  - Por telefone: 3575-9600/3575-9612
9. **Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução (se houver necessidade de apuração, informar os prazos):** 12 meses prorrogáveis ou enquanto durar a atividade desenvolvida.
10. **Horário de atendimento:** das 08h30 às 12h e 14h às 17h
11. **Endereço do local:** FUNAP: SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 – Térreo – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020.
12. **Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:** Acompanhamento de processos no SEI, e-mail, telefones ou presencialmente.
13. **Prioridades de atendimento:** não há
14. **Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** atendimento presencial
15. **Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:** Ouvidoria, através do telefone 162 ou do site [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br).
16. **Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**
  - Resolução nº 02 FUNAP/DF DE 29 DE JULHO DE 2019, publicado no DODF Nº 142, terça-feira, 30 de julho de 2019;

- Decreto nº 24193, de 05 de novembro de 2003 (Reintegra Cidadão);
- Ordem de Serviço Nº 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 207, quarta-feira, 30 de outubro de 2019;
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, publicado no DODF Nº 3, Quarta-Feira, 06 de janeiro de 2021, pagina 45 e 46.

## **DECLARAÇÃO DOS DIAS TRABALHADOS POR MEIO DA FUNAP/DF**

- 1. Destinatários:** Sentenciados que trabalham ou trabalharam contratados pela FUNAP/DF
- 2. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** FUNAP/DF
- 3. Descrição do serviço:** emissão de declaração da quantidade de dias trabalhados em Órgãos ou Instituição para o qual prestou serviços.
- 4. Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:** Para emissão da declaração, o interessado deverá fazer o requerimento contendo as seguintes informações:
  - Nome do requerente.
  - Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, CPF, CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação).
  - Especificação de forma clara e precisa da informação requerida.
  - Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
- 5. Custos do serviço prestado:** Não há custos para o requerente.
- 6. Forma de prestação dos serviços:** A declaração poderá ser emitida:
  - Através do e-mail [direx.funap@sejus.df.gov.br](mailto:direx.funap@sejus.df.gov.br);
  - Presencialmente na sede da FUNAP/DF;
  - Por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (<https://www.e-sic.df.gov.br/Sistema//site/Default.aspx>).
- 7. Locais e formas de acesso ao serviço:** a solicitação de declaração poderá ser feita através do e-mail [direx.funap@sejus.df.gov.br](mailto:direx.funap@sejus.df.gov.br); presencialmente na FUNAP pelo próprio sentenciados munido dos documentos pessoais; ou por meio do Serviço

de Informação ao Cidadão – SIC (<https://www.e-sic.df.gov.br/Sistema//site/Default.aspx>).

8. **Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução:** não há etapas.
9. **Horário de atendimento:** Se o interessado optar pelo atendimento presencial, poderá comparecer à FUNAP de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e das 13h às 18h.
10. **Endereço do local:** FUNAP: SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 – Térreo – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020.
11. **Prioridades de atendimento:** Não há
12. **Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** Presencial na FUNAP.
13. **Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:** Ouvidoria, através do telefone 162 ou do site [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br).

## OUVIDORIA

1. **O que é:** A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.
2. **Tipos de demandas:**



**NÃO é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:**

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

### 3. Formas de prestação do serviço:

#### Canais de atendimento



- **Por telefone: 162**  
De segunda a sexta das 7h às 21h  
Sábado, domingo e feriado das 8h às 18h  
Ligação gratuita para telefone fixo e celular
- **Site do Ouv – DF**  
Por meio do endereço [ouv.df.gov.br](http://ouv.df.gov.br).
- **Presencial**  
De segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e das 13h às 18h  
Rodoferroviária, Térreo, Zona Industrial, CEP 70.631-900

### 4. Prazos:



Posição inicial – **10 dias** (a contar da data do registro): Informar as primeiras providências adotadas (Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015).

Resposta final – **20 dias** (a contar da data do registro): Apurar e informar o resultado (Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015).

Exclusivamente para denúncias – poderá haver prorrogação de mais 20 dias (a contar da data do registro), Art. 25 §1º, do Decreto nº 36.462/2015.

## **5. Requisitos:**

Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia:

- a) NOMES de pessoas e empresas envolvidas
- b) QUANDO ocorreu o fato
- c) ONDE ocorreu o fato
- d) Quem pode TESTEMUNHAR
- e) Se a pessoa pode apresentar PROVAS

## **6. Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:**

### **• Registro identificado**

Apresentação do documento Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015.

### **• Registro anônimo**

É admitido o registro anônimo de manifestações de ouvidorias identificadas como reclamação e denúncias, não sendo possível, entretanto, o acompanhamento delas, sob pena de comprometimento da segurança dos dados e informações nelas constantes.

Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

## **7. Custos do serviço prestado: Gratuito**

**8. Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:** para acompanhamento, basta ter o número do protocolo e a senha de acesso ao sistema ouv.df, recebidos no ato do registro da manifestação. É possível fazer o registro a qualquer momento.

**9. Procedimento para o caso de não atendimento da manifestação pelo órgão responsável pela resposta:** recorrer à Ouvidoria-Geral, que é a 2ª instância para os serviços de ouvidoria.

## **10. Normas e Regulamentações:**

- Lei Distrital nº 4.896/2012  
<http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72016/>
- Decreto Distrital nº 36.462/2015 -  
<http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79466/>
- Instrução Normativa nº 01/2017 - <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/>

## SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC

1. **O que é:** O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo distrital. Também será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail, entrar com recursos, apresentar reclamações em caso de demora na resposta e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso à informação pública.

### 2. Tipos de informações:



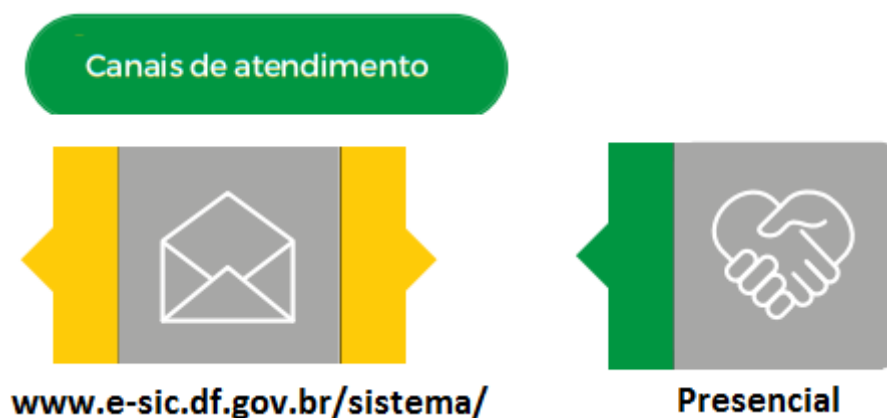
### 3. Requisitos: O pedido de acesso deverá conter:

- Nome do requerente.
- Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, CPF, CNPJ,
- Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação).
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.
- Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

4. **Custo:** Sem custo

5. **Canais de atendimento:**



- **Site:** As solicitações podem ser registradas no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão por meio do site <https://www.e-sic.df.gov.br/Sistema/>.
- **Presencialmente:**  
De segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e das 13h às 18h  
Rodoferroviária, Térreo, Zona Industrial, CEP 70.631-900

**ATENÇÃO!** Não é possível realizar um pedido de Informação por telefone.

6. **Garantias**

- Segurança;
- Atendimento por equipe especializada;
- Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação;
- Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis;
- Encaminhamento, pelo e-SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais;
- Possibilidade de recurso;
- Possibilidade de reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.



## 7. Prazos:



Para Resposta ao cidadão: 20 dias, a contar do registro, admitindo-se prorrogação por mais 10 dias (art. 15 da Lei nº 4.990/2021).

Para Recurso - 10 dias, a contar da ciência da decisão (art. 19 da Lei nº 4.990/2021).

Na 3ª instância, o prazo pode ser prorrogado enquanto estiver em análise. (Art. 24, § 1º, do Decreto nº 34.276/2013).

## 8. Etapas do atendimento:

- 1º Registro do pedido de informação;
- 2º Órgão responsável analisa a disponibilidade da informação;
- 3º Resposta ao cidadão.

## 9. Custos do serviço prestado: Gratuito

## 10. Normas e Regulamentações:

- Lei nº 4.990/2012 - <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/>
- Decreto nº 34.276/2013 - <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74029/>
- Instrução Normativa nº 02/2015 – <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/>



<http://www.funap.df.gov.br/>



(61) 3575-9600/3575-9612



SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 – 1º Andar – CEP: 71200-020



**GDF**  
É tempo de ação.